



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº nº 20/2020 / 2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA PROGREDIR COMERCIO E
SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. **José James Gomes Pereira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **PROGREDIR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.290.324/0001-77, estabelecida na Rua Benjamim Constant, nº 1323, Centro/Norte, CEP: 64.000-280, e-mail: progredirservicos@outlook.com, telefone (86) 3304-4146/98181-9881, representada neste ato pela Sra. **Ingrid Cristina Lima Moura**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 055.125.913-20, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 19/2020, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0019349-74.2019.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de instalação e desinstalação de condicionador de ar tipo split, com fornecimento de material, conforme especificações do Termo de Referência nº 58/2019, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados conforme disposto no item 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 104.302,67 (cento e quatro mil, trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos)**, referente aos **itens 1, 2, 3, 4 e 5** do aludido Procedimento Licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço dos serviços será calculado por área, a partir do município de referência, considerando o deslocamento, a hora técnica parada e o preço dos serviços efetivamente executados, conforme item 10 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços listados no Anexo II do Termo de Referência contemplam os gastos Estimados para cada Área, considerando a quantidade de instalações e desinstalações, bem como o deslocamento e hora técnica parada. O valor da instalação deve contemplar os materiais necessários (tubos de cobre, suportes, fitas, fios, reposição de gás, etc.).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será aquela obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo do TRE-PI, não havendo reajuste durante sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.122.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da fiscalização dos serviços pela CONTRATADA, gestão e fiscalização serão realizadas por servidor designado mediante Portaria da Presidência, com atribuições constantes no Anexo III do

Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a cumprir o disposto no item 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se ao disposto no item 7 do Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de qualquer dos fatos estipulados no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as sanções previstas no item 13 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela licitante serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, ressalvados os casos especificados no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, a rescisão dar-se-á por ato unilateral da Administração, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula décima segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, ainda, nos casos previstos no art. 78, XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 19/2020 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente Contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelas partes e testemunhas abaixo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira

Presidente

PROGREDIR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Ingrid Cristina Lima Moura

Representante Legal

Testemunhas:

Sidnei Antunes Ribeiro

CPF: 239.482.563-49

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

CPF: 805.885.223-68

Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência nº 58/2019 (0898926)
- Anexo II – Proposta de preços (0962559 0962560 0959601)



Documento assinado eletronicamente por **INGRID CRISTINA LIMA MOURA, Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 02/06/2020, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 02/06/2020, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 03/06/2020, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0983156** e o código CRC **C5AAD2E1**.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2020. SEI 0012652-30.2020.6.17.8000. Edital de Licitação TSE Nº 28/2020. Ata de Registro de Preços TSE Nº 31/2020. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 00.855.265/0001-71. Objeto: aquisição de 2188 (dois mil cento e oitenta e oito) envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica. VIGÊNCIA: a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e duração de 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. VALOR: 1.509,72. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02061003342690001. Natureza da despesa: 339030. Nota de empenho: 2020NE000636, de 29.05.20.Valor do empenho: R\$ 1.509,72. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Paulo Alexandre Salomão, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 019/2020. Procedimento Licitatório nº 41/2019. Processo SEI nº 0000335-70.2020.6.18.8000. CONTRATADA: A. S. R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 10.965.978/0001-41. OBJETO: prestação dos serviços de modernização tecnológica com o fornecimento de projeto executivo de dois elevadores, e substituição integral de um elevador, instalados nos edifícios sede e anexo do TRE-PI . VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 373.590,00 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0570.2272.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Material de consumo, 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica, e 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, estendendo sua vigência pelo prazo da garantia das peças, equipamentos e serviços fornecidos. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020. ASSINAM: Pelo TRE, Des. José James Gomes Pereira e Alexandre Santos Cruz Ramos , pela contratada.

CONTRATO nº 020/2020. Procedimento Licitatório nº 19/2020. Processo SEI nº 0019349-74.2019.6.18.8000. CONTRATADA: PROGREDIR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA . CNPJ: 18.290.324/0001-77. OBJETO: prestação dos serviços de instalação e desinstalação de condicionador de ar tipo split, com fornecimento de material, conforme especificações do Termo de Referência nº 58/2019. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 104.302,67 (cento e quatro mil, trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos), referente aos itens 1, 2, 3, 4 e 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.122.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020. ASSINAM: Pelo TRE, Des. José James Gomes Pereira e Ingrid Cristina Lima Moura , pela contratada.

EXTRATOS DE PREÇOS REGISTRADOS

Procedimento Licitatório nº 14/2020 - Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0013203-17.2019.6.18.8000) Objeto: Aquisição de materiais de consumo elétrico e eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, cuja Ata será encontrada na íntegra, no sítio www.tre-pi.jus.br
Ata nº 10/2020: COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA (CNPJ: 01.034.327/0001-47) - item 05 - Tomada elétrica simples sobrepor, valor unitário R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), quantidade: 200 unidades; item 06 - tomada elétrica dupla sobrepor, valor unitário R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), quantidade: 100 unidades; item 07 -interruptor de um tempo sobrepor, valor unitário R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), quantidade: 100 unidades; item 08 - interruptor de dois tempos de sobrepor, valor unitário R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos), quantidade: 50 unidades; item 09 - interruptor de três tempos de sobrepor, valor unitário R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), quantidade: 50 unidades. Valor total da ata: R\$ 2.878,50 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Procedimento Licitatório nº 17/2020 - Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0014530-94.2019.6.18.8000) Objeto: aquisição de equipamentos para modernização do sistema de circuito fechado de TV para a Sede e Zonas Eleitorais do TRE-PI, cuja Ata será encontrada na íntegra, no sítio www.tre-pi.jus.br
Ata nº 18/2020: KODIGUS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS DE SEG, CNPJ: 31.917.770/0001-27 - item 1 - Aparelho gravador digital de video, valor unitário R\$ 1.728,00, quantidade: 4 unidades; item 3 - disco rígido removível, valor unitário R\$ 2.184,37, quantidade: 2 unidades; item 4 -disco rígido de 4Tb, valor unitário R\$ 813,00, quantidade: 30 unidades; item 8 - rack para CFTV 8 canais,, valor unitário R\$ 160,00, quantidade: 57 unidades; item 9 - rack para CFTV 32 canais, valor unitário R\$ 425,00, quantidade: 2 unidades. Valor total da ata: R\$ 45.640,74 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO: 0002285-42.2020.6.21.8094. ESPECIE: Convenio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Caicara/RS. OBJETO: Auxilio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartorio Eleitoral e a realizacao de eleicoes. VIGENCIA: 31.01.2020 a 31.12.2020.

PROCESSO: 0003357-62.2020.6.21.8030. ESPECIE: Convenio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS. OBJETO: Auxilio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartorio Eleitoral e a realizacao de eleicoes. VIGENCIA: 12.02.2020 a 12.02.2021.

PROCESSO: 0003096-94.2020.6.21.8031. ESPECIE: Convenio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Montenegro/RS. OBJETO: Auxilio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartorio Eleitoral e a realizacao de eleicoes. VIGENCIA: 01.01.2020 a 31.12.2020.

PROCESSO: 0004158-47.2020.6.21.8104. ESPECIE: Convenio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo/RS. OBJETO: Auxilio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartorio Eleitoral e a realizacao de eleicoes. VIGENCIA: 01.02.2020 a 31.01.2021.

PROCESSO: 0008730-46.2020.6.21.8104. ESPECIE: Convenio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Arroio do Meio /RS. OBJETO: Auxilio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartorio Eleitoral e a realizacao de eleicoes. VIGENCIA: 01.02.2020 a 31.01.2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RADIO E TV LTDA, pelo preço mensal de R\$ 4.000,00.

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2019.0.000059396-6. CONTRATO Nº 20/20. OBJETO: Locação do Imóvel situado na Av. Presidente Lincoln, nº 911, lojas A, B, C, D, E, F I e O, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, para abrigar as Zonas Eleitorais de São João de Meriti. LOCADORAS: MÔNICA DREYSSIG KRONEMBERGER, CPF nº 852.967.087-68 e KARLA DREYSSIG, CPF nº 861.880.897-00. FUND. LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a contar de 01/06/20. VALOR GLOBAL: R\$ 750.766,08. VALOR PARA 2020: R\$ 113.967,03, conforme NE nº592/20, de 26/05/20. VALOR PARA 2021/2022: R\$ 636.799,05. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 11.668/17. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017, de prestação de serviços de mensageiros e líder de turma. CONTRATADA: T & S Locação de Mão de Obra em Geral - Eireli, CNPJ: 12.978.986/0001-58. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94. OBJETO: Prorrogação para o período de 1/7/20 a 30/6/21 e supressão de 39,99% do valor contratual. VALOR PARA 2020: R\$113.201,88, conforme Notas de Empenho nº 558/20 e 559/20. VALOR PARA 2021: R\$95.993,70. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.37 - Locação de mão de obra. PROGRAMAS: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral e Pleitos Eleitorais.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2020

Processo SEI nº 2020.0.000005104-5.

A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico SRP nº 19/2020, destinado à aquisição de ecobags, tendo como vencedora a empresa Vera Lucia Francisca dos Santos, no valor unitário de R\$7,00.

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato da ARPs n. 20 e 21/2020, Pregão Eletrônico TRE-RO 14/2020. Processo SEI 0000420-79.2019.6.22.8000. ARP 20/2020 - Adjudicatária: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. CNPJ: 21.997.155/0001-14. Objeto: Item 02 do Edital. TABLET 3. Processador Octa core 1.8, 1.6 GHz. Marca: Samsung. Unid. Quant. 35. Valor Unit. R\$ 1.790,00. Valor Total da ARP: R\$ 62.650,00. ARP 21/2020 - Adjudicatária: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 22.416.068/0002-70. Objeto: I) Item 1 do Edital. IMPRESSORA DE ETIQUETAS E CÓDIGO DE BARRAS. Marca: TSC. Unid. Quant. 30. Vlor Unit. R\$ 2.190,00; II) Item 03 do Edital. IMPRESSORA DE ETIQUETAS E CÓDIGO DE BARRAS. Marca: TSC. Unid. Quant. 10. Vlr Unit. R\$ 2.190,00. Vlr total da ARP R\$ 87.600,00. Valor Total das ARP's: R\$ 150.250,00. Vigência ARP: 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO, em 28/05/2020 e pelo representante da empresa.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - UASG 70028

Nº Processo: 0000317-11.2020. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com o fornecimento de Peças e Insumos para os Grupos Motores Geradores a diesel, instalados nas dependências das edificações sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima e Cartórios Eleitorais. 2.2. A Justiça Eleitoral de Roraima possui 12 (doze) Grupos Motores Geradores a diesel, cuja localização e informações gerais estão indicadas na tabela abaixo: . Total de Itens Licitados: 13. Edital: 04/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 15h00. Endereço: Av. Getulio Vargas, 225 Bairro Sao Pedro, - Boa Vista/RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70028-5-00019-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALEX CAON FIN
Diretor-geral

(SIASGnet - 03/06/2020) 70028-00001-2020NE000033

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2020

Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional. Data do julgamento: 18/05/2020. Empresa vencedora: SERGIO MACHADO REIS.

FLÁVIO LANZA
Pregoeiro

(SIDECE - 03/06/2020) 070020-00001-2020NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2020

Objeto: Aquisição de material técnico em áudio e vídeo. Data do julgamento: 27/05/2020. Empresa vencedora: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI (item 3); os itens 1, 2 e 4 a 8 restaram frustrados.

HELOÍSA HELENA BASTOS SILVA LÜBKE
Pregoeira

(SIDECE - 03/06/2020) 070020-00001-2020NE999999





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 58/2019
(Lei nº 8.666/93, art. 6º, inc. IX)**

**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO
SPLIT EM PRÉDIOS DO TRE-PI.**

1 DO OBJETO

Contratação por demanda, dos serviços comuns de **Instalação e Desinstalação de condicionador de ar tipo *SPLIT*, com fornecimento de material**, em prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – TRE-PI relacionados por área, conforme Anexo I.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A vigência dos atuais contratos de Serviços de Instalação e Desinstalação de condicionador de ar tipo *split*, com fornecimento de material, encerram-se no período de 13 a 28/02/2020.

2.2 Atender as demandas de instalação de desinstalação de Split em novos espaços, em razão de mudanças de prédios, bem como as decorrentes de alteração de layouts, formuladas pelo TRE-PI, que resultam na realocação de aparelho existente e instalação de novos aparelhos condicionadores de ar;

2.3 Atender a um objetivo maior, qual seja: garantir uma adequada climatização dos ambientes de trabalho dos diversos setores do TRE-PI, proporcionando um ambiente saudável para o desenvolvimento das atividades.

2.4 Por fim, cumpre ressaltar que este Regional não possui, em sua estrutura organizacional, os recursos humanos específicos para a realização dessa atividade, daí a necessidade da contratação de empresa especializada para a realização desses serviços.

3 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 INSTALAÇÃO – procedimentos necessários à execução de **INSTALAÇÃO** de condicionadores de ar tipo *split* nos locais previamente determinados pela Contratante, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas de cada fabricante.

3.2 DESINSTALAÇÃO – procedimentos necessários à execução de **REMOÇÃO** de condicionadores de ar tipo *split* nos locais previamente determinados pela Contratante, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas de cada fabricante.

3.3 Para prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência, consideramos as seguintes situações:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.3.1 – INSTALAÇÃO DE SPLIT				
	CAPACIDADE (BTU's)	DISTÂNCIA ENTRE CONDENSADOR E EVAPORIZADOR - (R\$)		
		Até 4m.	Entre 4m e 8m.	Entre 8m e 12m.
1	De 7 a 9.000			
2	De 12.000 até 18.000			
3	De 21.000 até 36.000			
4	Acima de 36.000			

3.3.2 – DESINSTALAÇÃO DE SPLIT	
	CAPACIDADE (BTU's)
1	Até 24.000
2	Acima de 24.000

3.4 O valor da instalação deve contemplar os materiais e serviços necessários (TUBOS DE COBRE, suportes, fitas, cabo elétrico entre condensadora e evaporadora, reposição de gás, execução de dreno com abraçadeira, furos em alvenaria e vidro com serracopo, locação de andaimes quando necessário, etc.).

3.4.1 A Contratada deverá restaurar danos causados em parede, forro, etc, quando da instalação ou desinstalação de *split*.

3.5 Quanto à Instalação de dreno, não embutido em alvenaria, fixado à parede ou divisórias em conjunto com a instalação de condicionador de ar *split*, deverão ser observadas as seguintes situações:

3.5.1 Dreno individual sem junção com outras máquinas

a) Para *split's* com potência abaixo de 60.000 BTU's



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Utilizar tubo PVC PB AF de 1/2", fixado com abraçadeira metálica, tipo "U", de 1/2" com dois parafusos e buchas S6, a cada 1,20 m; inclinação mínima no tubo de 1,5%; quando for necessário, utilizar conexões PVC PB AF soldáveis de mesma bitola.

Composição de custo para um metro linear de tubulação

Tubo PVC PB AF de 1/2"	1,00 m
Abraçadeira metálica tipo "U" de 1/2"	0,67 und
Parafuso rosca soberba c/ bucha S6	1,34 und
Joelho PVC PB AF de 1/2"	0,17 und

b) Para split's com potência igual ou superior a de 60.000 BTU's

Utilizar tubo PVC PB AF de 3/4", fixado com abraçadeira metálica, tipo "U", de 3/4" com dois parafusos e buchas S6, a cada 1,20 m; inclinação mínima no tubo de 1,5%; quando for necessário, utilizar conexões PVC PB AF soldáveis de mesma bitola.

Composição de custo para um metro linear de tubulação

Tubo PVC PB AF de 3/4"	1,00 m
Abraçadeira metálica tipo "U" de 3/4"	0,67 und
Parafuso rosca soberba c/ bucha S6	1,34 und
Joelho PVC PB AF de 3/4"	0,17 und

3.5.2 Dreno que deriva de uma junção de outros drenos

a) Se a soma das potências das máquinas for até 45.000 BTU's

Utilizar tubo PVC PB AF de 1/2", fixado com abraçadeira metálica, tipo "U", de 1/2" com dois parafusos e buchas S6, a cada 1,20 m; inclinação mínima no tubo de 1,5%; quando for necessário, utilizar conexões PVC PB AF soldáveis de mesma bitola.

Composição de custo para um metro linear de tubulação

Tubo PVC PB AF de 1/2"	1,00 m
------------------------	--------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Abraçadeira metálica tipo "U" de 1/2"	0,67 und
Parafuso rosca soberba c/ bucha S6	1,34 und
Joelho PVC PB AF de 1/2"	0,17 und
Tê PVC PB AF de 1/2"	0,17 und

b) Se a soma das potências das máquinas for superior a 45.000 BTU's e inferior a 90.000 BTU's

A partir da junção utilizar tubo PVC PB AF de 3/4", fixado com abraçadeira metálica, tipo "U", de 3/4" com dois parafusos e buchas S6, a cada 1,20 m; inclinação mínima no tubo de 1,5%; quando for necessário, utilizar conexões PVC PB AF soldáveis de mesma bitola.	
Composição de custo para um metro linear de tubulação	
Tubo PVC PB AF de 3/4"	1,00 m
Abraçadeira metálica tipo "U" de 3/4"	0,67 und
Parafuso rosca soberba c/ bucha S6	1,34 und
Joelho PVC PB AF de 3/4"	0,17 und
Tê PVC PB AF de 3/4"	0,17 und

c) Se a soma das potências das máquinas for igual ou superior a 90.000 BTU's

A partir da junção utilizar tubo PVC PB AF de 1", fixado com abraçadeira metálica, tipo "U", de 1" com dois parafusos e buchas S6, a cada 1,20 m; inclinação mínima no tubo de 1,5%; quando for necessário, utilizar conexões PVC PB AF soldáveis de mesma bitola.	
Composição de custo para um metro linear de tubulação	
Tubo PVC PB AF de 1"	1,00 m
Abraçadeira metálica tipo "U" de 1"	0,67 und
Parafuso rosca soberba c/ bucha S6	1,34 und
Joelho PVC PB AF de 1"	0,17 und
Tê PVC PB AF de 1/2"	0,17 und



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.5.3 Execução de furo em alvenaria (nunca fazer em vigas ou pilares) para a passagem do dreno despejar em área externa (sempre executar com uso de broca de vídea SDS plus de 16 mm)

Composição de custo para um furo para saída de dreno	
Pedreiro com encargos	0,5 h
Servente com encargos	0,75 h
Broca de vídea SDS Plus de 16 mm	0,1 und
Gesso em pó (para vedação interna e externa)	200 g

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação no Pregão Eletrônico será exigida, dentre outras, a ser definidas pela Comissão Permanente de Licitação do TRE/PI, a documentação relativa à:

4.1.1. Regularidade Fiscal:

- a. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União), que abrange a regularidade para com a regularidade Social;
- b. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial, ou vice-versa, quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada
- c. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.1.2. Habilitação Jurídica:

- a. No caso de empresa individual, o registro comercial;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- b. No caso de sociedades empresárias, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição de seus administradores;
- c. No caso de sociedade não empresarial, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.3. Qualificação Econômico–Financeira:

- a. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão e o prazo de validade de 90 (noventa) dias, salvo se o constante na própria certidão for superior.

4.1.4. Qualificação técnica:

- a) Prova de inscrição ou registro da proponente e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, da região da sede da proponente.

- b) Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data fixada para entrega da documentação e propostas no procedimento licitatório, técnico devidamente registrado nos sobreditos Conselhos Profissionais, detentor(es) de atestado(s) ou termo(s) de responsabilidade técnica.

b.1.)) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da **proponente** em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, registro ou inscrição da empresa no órgão competente em que conste o nome do profissional como responsável técnico.

- c) Declaração indicando o nome, CPF, número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

que constar do(s) atestado(s) de qualificação técnico-profissional.

d) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) que a proponente tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de instalação e desinstalação de split em prédio público, comercial ou industrial.

4.2 Os documentos citados neste item deverão ser apresentados no ato do procedimento licitatório.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obrigar-se a:

- a. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais (incluindo produtos, aparelhos e equipamentos), bem como mão de obra, necessários à perfeita execução dos serviços;
- c. Verificar se as instalações elétricas (ponto de ligação) atendem aos parâmetros necessários para instalação;
- d. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de uso, bem como atender às normas ambientais referentes à correta destinação de eventuais entulhos decorrentes dos serviços;
- e. Testar o funcionamento dos aparelhos após instalados;
- f. Observar conduta adequada no manuseio e conservação dos bens do Contratante;
- g. Responsabilizar-se pelo pagamento de danos materiais ou prejuízos de outra natureza, causados por seus empregados no desempenho das atividades Contratadas, em bens do Contratante ou de terceiros;
- h. Garantir o atendimento de serviços extraordinários requisitados pelo Contratante em situações excepcionais;
- i. A Contratada deverá disponibilizar e manter informado os fiscais do número de telefone, e-mail e outra forma qualquer de meio eletrônico para contato, sendo o primeiro, de natureza obrigatória.
- j. Observar a adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral das edificações;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

k. Designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do Contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

l. Prover seus funcionários de todo material necessário e suficiente à correta execução dos serviços;

m. Apresentar seu pessoal, em serviço, devidamente identificado com crachás e uniformes, com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;

n. Fornecer aos empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) adequados, obedecendo à orientação normativa do Ministério do Trabalho e Emprego, orientá-los e treiná-los sobre o uso adequado, guarda e conservação desses equipamentos;

o. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, inclusive pelos efeitos decorrentes;

p. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

q. A CONTRATADA se submete aos métodos de acompanhamento da execução desta contratação através do Acordo de Nível de Serviço - ANS (Anexo III).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

6.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;

7. DO HORÁRIO PARA ATENDIMENTO

7.1 A Contratada executará os serviços de segunda a quinta-feira no horário compreendido entre 8 e 17 horas, às sextas-feiras de 8:00 às 16:00 h e, excepcionalmente, quando admitido pela Administração, aos sábados no horário de 8:00 às 12:00 h.

8. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Das Propostas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

8.1.1. O preço dos serviços será calculado por área, a partir do município de referência (**ANEXO I**), considerando o deslocamento e o preço dos serviços efetivamente executados, conforme abaixo:

8.1.1.1. Para serviços realizados dentro dos municípios de referência em cada área:

a) Preço = Soma do(s) valor(es) da(s) instalação(ões) e desinstalação(ões), conforme ANEXO II.

8.1.1.2.. Para localidades fora do Município de referência em cada área, Preço = a) + b), sendo:

- a) Soma do(s) valor(es) da(s) instalação(ões) e desinstalação(ões), conforme Anexo II;
- b) **Valor do deslocamento** correspondente ao valor do quilômetro indicado no Anexo II multiplicado pela distância de ida e volta indicada no Anexo I.

8.1.2. Os preços listados no Anexo II contemplam os gastos estimados para cada Área, considerando a quantidade de instalações e desinstalações, bem como o deslocamento.

8.1.3. As propostas apresentadas **não poderão ser superiores a cada tipo de instalação e não podem superar o valor total da área**, especificados no Anexo II e resumidos no quadro abaixo.

ITENS - MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA	Valor estimado por área
1 - Bom Jesus	R\$ 23.504,43
2 - Oeiras	R\$ 34.663,11
3 - Picos	R\$ 14.796,03
4 - Teresina	R\$ 63.138,59
5 - Parnaíba	R\$ 19.786,34
Total	R\$ 155.888,50

8.2. Dos Critérios de Julgamento

a) Sugere-se que o custo estimado da contratação esteja previsto no edital, uma vez que tal medida é a comumente adotada pelo TRE-PI. Também propomos que o **modo de disputa aberto** (consoante o disposto no inciso I, art. 31, Decreto nº 10.024/2019).

PROPOSTA DE PREÇO - READEQUADA LOTE I

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

OBJETO: contratação, por demanda, dos serviços comuns de instalação e desinstalação de condicionador de ar tipo split, com fornecimento de material, em prédios do TRE-PI, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital

**ITEM 01- ÁREA I - BOM JESUS
INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE SPLIT**

	Capacidade BTUs	Distância	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
INSTALAÇÃO	De 7 a 9 mil	Até 4 m	1	R\$ 176,99	R\$ 176,99
		Entre 4 e 8m	1	R\$ 215,83	R\$ 215,83
		Entre 8 e 12m	1	R\$ 262,38	R\$ 262,38
	De 12 a 18 mil	Até 4 m	2	R\$ 218,80	R\$ 437,60
		Entre 4 e 8m	2	R\$ 255,29	R\$ 510,58
		Entre 8e 12m	2	R\$ 302,76	R\$ 605,52
	De 21 a 36 mil	Até 4 m	1	R\$ 251,70	R\$ 251,70
		Entre 4 e 8m	1	R\$ 322,33	R\$ 322,33
		Entre 8e 12m	1	R\$ 400,93	R\$ 400,93
	Acima de 36 mil	Até 4 m	1	R\$ 417,80	R\$ 417,80
		Entre 4 e 8m	1	R\$ 471,94	R\$ 471,94
		Entre 8e 12m	1	R\$ 566,93	R\$ 566,93
	DESINSTALAÇÃO	Até 24.000 BTUs	1	R\$ 119,82	R\$ 119,82
Acima de 24.000 BTUs		1	R\$ 131,82	R\$ 131,82	
				R\$ 4.892,17	
	Preço por KM de Deslocamento na área (ida e volta)		4.790	R\$ 2,73	R\$ 13.076,70
Valor Total do Lote R\$ 17.968,87 (dezesete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)					R\$ 17.968,87

Valor Total da Proposta: R\$R\$ 17.968,87 (dezesete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão.



Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.

No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social: PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TENOLOGIA LTDA
- C.N.P.J: 18.290.324/0001-77
- Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 1323
- Telefone/Fax: 86 3304-4146
- E-mail: comercialprogredir@outlook.com
- CEP: 64.000-280
- Cidade/UF: TERESINA PIAUI
- Banco: BRASIL
- Agência: 3219-0
- Número da Conta Corrente: 9330-0

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato:

- Nome: INGRID CRISTINA LIMA MOURA
- Endereço: RUA DEP. VITORINO CORREIA CS 09 Q-02
- CEP: 64.051.070
- Cidade / UF: TERESINA PIAUI
- CPF/MF: 055.125.913-20
- Cargo/Função: SOCIA ADMINISTRADORA
- Carteira de Identidade nº: 2.875.201 SSP / PI
- Expedido por: SSP-PI
- Naturalidade: TERESINA
- Nacionalidade: BRASILEIRA

Teresina(PI), 14 de Maio de 2020



TÂNIA MARIA FURTADO LIMA
CPF:467.945.813-53
PROCURADORA

PROPOSTA DE PREÇO - READEQUADA LOTE II

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

OBJETO: contratação, por demanda, dos serviços comuns de instalação e desinstalação de condicionador de ar tipo split, com fornecimento de material, em prédios do TRE-PI, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital

ITEM 02 – ÁREA II – OEIRAS
INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE SPLIT

	Capacidade BTUs	Distância	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
INSTALAÇÃO	De 7 a 9 mil	Até 4 m	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
		Entre 4 e 8m	2	R\$ 175,26	R\$ 350,52
		Entre 8 e 12m	2	R\$ 213,40	R\$ 426,80
	De 12 a 18 mil	Até 4 m	2	R\$ 176,84	R\$ 353,68
		Entre 4 e 8m	2	R\$ 211,01	R\$ 422,02
		Entre 8e 12m	2	R\$ 249,44	R\$ 498,88
	De 21 a 36 mil	Até 4 m	2	R\$ 204,89	R\$ 409,78
		Entre 4 e 8m	2	R\$ 262,30	R\$ 524,60
		Entre 8e 12m	2	R\$ 326,11	R\$ 652,22
	Acima de 36 mil	Até 4 m	2	R\$ 336,38	R\$ 672,76
		Entre 4 e 8m	2	R\$ 379,30	R\$ 758,60
		Entre 8e 12m	2	R\$ 461,16	R\$ 922,32
DESINSTALAÇÃO	Até 24.000 BTUs	2	R\$ 90,97	R\$ 181,94	
	Acima de 24.000 BTUs	2	R\$ 107,34	R\$ 214,68	
					R\$ 6.676,80
	Preço por KM de Deslocamento na área (ida e volta)		6.366,80	R\$ 2,70	R\$ 17.190,36
Valor Total do Lote R\$ 23.867,16 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete mil e dezeseis centavos)					R\$ 23.867,16

Valor Total da Proposta: R\$ 23.867,16 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete mil e dezesseis centavos)

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão.



PROPOSTA DE PREÇO - READEQUADA

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

OBJETO: contratação, por demanda, dos serviços comuns de instalação e desinstalação de condicionador de ar tipo split, com fornecimento de material, em prédios do TRE-PI, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital

ITEM 03 – ÁREA III – PICOS
INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE SPLIT

	Capacidade BTUs	Distância	Quantidade	Preço Unit. (R\$)		Total (R\$)
INSTALAÇÃO	De 7 a 9 mil	Até 4 m	1	R\$	195,73	R\$ 195,73
		Entre 4 e 8m	1	R\$	238,91	R\$ 238,91
		Entre 8 e 12m	1	R\$	290,66	R\$ 290,66
	De 12 a 18 mil	Até 4 m	2	R\$	242,22	R\$ 484,44
		Entre 4 e 8m	2	R\$	282,78	R\$ 565,56
		Entre 8e 12m	2	R\$	335,54	R\$ 671,08
	De 21 a 36 mil	Até 4 m	1	R\$	278,78	R\$ 278,78
		Entre 4 e 8m	1	R\$	357,30	R\$ 357,30
		Entre 8e 12m	1	R\$	444,67	R\$ 444,67
	Acima de 36 mil	Até 4 m	1	R\$	463,42	R\$ 463,42
		Entre 4 e 8m	1	R\$	523,60	R\$ 523,60
		Entre 8e 12m	1	R\$	629,19	R\$ 629,19
	DESINSTALAÇÃO	Até 24.000 BTUs	1	R\$	132,19	R\$ 132,19
		Acima de 24.000 BTUs	1	R\$	145,53	R\$ 145,53
			R\$	4.560,52	R\$ 5.421,06	
	Preço por KM de Deslocamento na área (ida e volta)		1.604,00	R\$	2,73	R\$ 4.378,92
Valor Total do Lote R\$ 9.799,98 (nove mil setecentos e noventa e nove mil e noventa e oito centavos)						R\$ 9.799,98

ITEM 04- ÁREA IV- TERESINA
INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE SPLIT

	Capacidade BTUs	Distância	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
INSTALAÇÃO	De 7 a 9 mil	Até 4 m	6	R\$ 211,60	R\$ 1.269,60
		Entre 4 e 8m	6	R\$ 254,44	R\$ 1.526,64
		Entre 8 e 12m	6	R\$ 309,58	R\$ 1.857,48
	De 12 a 18 mil	Até 4 m	6	R\$ 256,67	R\$ 1.540,02
		Entre 4 e 8m	6	R\$ 306,20	R\$ 1.837,20
		Entre 8e 12m	6	R\$ 397,20	R\$ 2.383,20
		Até 4 m	6	R\$ 297,38	R\$ 1.784,28

	De 21 a 36 mil	Entre 4 e 8m	6	R\$ 380,69	R\$ 2.284,14
		Entre 8e 12m	6	R\$ 473,34	R\$ 2.840,04
	Acima de 36 mil	Até 4 m	6	R\$ 488,86	R\$ 2.933,16
		Entre 4 e 8m	6	R\$ 588,24	R\$ 3.529,44
		Entre 8e 12m	6	R\$ 712,89	R\$ 4.277,34
	DESINSTALAÇÃO	Até 24.000 BTUs	6	R\$ 134,71	R\$ 808,26
		Acima de 24.000 BTUs	6	R\$ 156,66	R\$ 939,96
					R\$ 29.810,76
Preço por KM de Deslocamento na área (ida e volta)			3.816,20	R\$ 2,67	R\$ 10.189,25
Valor Total do Lote R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					R\$ 40.000,00

ITEM 05 – ÁREA V – PARNAÍBA
INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE SPLIT

	Capacidade BTUs	Distância	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
INSTALAÇÃO	De 7 a 9 mil	Até 4 m	1	R\$ 118,26	R\$ 118,26
		Entre 4 e 8m	1	R\$ 142,20	R\$ 142,20
		Entre 8 e 12m	1	R\$ 172,99	R\$ 172,99
	De 12 a 18 mil	Até 4 m	2	R\$ 143,42	R\$ 286,84
		Entre 4 e 8m	2	R\$ 171,06	R\$ 342,12
		Entre 8e 12m	2	R\$ 202,26	R\$ 404,52
	De 21 a 36 mil	Até 4 m	1	R\$ 166,17	R\$ 166,17
		Entre 4 e 8m	1	R\$ 212,66	R\$ 212,66
		Entre 8e 12m	1	R\$ 264,47	R\$ 264,47
	Acima de 36 mil	Até 4 m	1	R\$ 273,17	R\$ 273,17
		Entre 4 e 8m	1	R\$ 328,70	R\$ 328,70
		Entre 8e 12m	1	R\$ 398,38	R\$ 398,38
	DESINSTALAÇÃO	Até 24.000 BTUs	1	R\$ 75,28	R\$ 75,28
		Acima de 24.000 BTUs	1	R\$ 87,31	R\$ 87,31
				R\$ 2.756,33	R\$ 3.273,07
Preço por KM de Deslocamento na área (ida e volta)			3.518,20	267,00%	R\$ 9.393,59
Valor Total do Lote R\$ 12.666,66 (Doze mil seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta e seis centavos)					R\$ 12.666,66

Valor Total da Proposta: R\$ 62.466,64 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 62.466,64
---	----------------------

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão.



Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.

No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social: PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
- C.N.P.J: 18.290.324/0001-77
- Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT 1323 BAIRRO: CENTRO/NORTE
- Telefone/Fax: 86 3304-4146
- E-mail: comercialprogredir@outlook.com
- CEP: 64.000-280
- Cidade/UF: TERESINA PIAUI
- Banco: BRASIL
- Agência: 3219-0
- Número da Conta Corrente: 9330-0

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato:

- Nome: INGRID CRISTINA LIMA MOURA
- Endereço: RUA DEP. VITORINO CORREIA CS 09 Q-02
- CEP: 64.051.070
- Cidade / UF: TERESINA PIAUI
- CPF/MF: 055.125.913-20
- Cargo/Função: SOCIA ADMINISTRATORA
- Carteira de Identidade nº: 2.875.201 SSP PI
- Expedido por: SSP/PI
- Naturalidade: TERESINA PIAUI
- Nacionalidade: BRASILEIRA

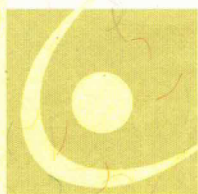
Teresina(PI), 12 de Maio de 2020



TÂNIA MARIA FURTADO LIMA

CPF: 467.945.813-53

PROCURADORA



Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dias 22 de Janeiro de 2020, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, compareceu como outorgante: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-EPP, Nome Fantasia: Progredir Serviços de Tecnologia, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.290.324/0001-77, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 1323, Centro, Teresina-PI, representada neste ato por sua Sócia-Administradora: INGRID CRISTINA LIMA MOURA, brasileira, maior, casada, empresária, filiação Claudia Cristina Mendes Lima e Avelar Walter de Carvalho Lima, Identidade (RG) nº 2.875.201-SSP/PI, CPF(MF) nº 055.125.913-20, residente e domiciliada na Rua Dep. Vitorino Correia, Quadra 02, Casa 09, Conj. Iapep, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, reconhecida como a própria, por mim escrevente, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: TÂNIA MARIA FURTADO LIMA, brasileira, maior, solteira, assistente administrativo, filiação Maria Neusa Furtado Lima e Pedro Ferreira Lima, Identidade(RG) nº 4.932.824-SSP/PI, CPF(MF) nº 467.945.813-53, residente e domiciliada na Av. Brasil, S/N, Edf. Gama, Apto. 304, Av. das Constelações, bairro Santo Antonio, Timon-MA, a quem concede poderes para representar a empresa Outorgante junto às repartições públicas em geral, Estadual, Federal, Municipal, especialmente em todos os órgãos de Licitações Públicas, com a finalidade de promover a inscrição da Empresa Outorgante em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão presencial e pregão eletrônico, provida por órgãos da Administração Pública centralizada, descentralizada e autarquias, empresas públicas, empresas privadas, sociedade de economia mista, sejam federais, estaduais, municipais, podendo para tanto, concordar com todos os termos, assinar a abertura de propostas, fazer impugnação, protestos, recursos e dar lances, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, assinar atas, contratos, receber importâncias caucionadas ou depositadas, juntar e retirar documentos, prestar declarações, apresentar provas e justificativas, enfim, promover, requerer, praticar e assinar o que mais se fizer necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento público válido exclusivamente com os selos digitais de fiscalização inseridos ao final deste ato. Consulte a autenticidade em: www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Juliana Lima de Carvalho Rabelo, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, Juliana Rabelo ^{pl}, Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R\$ 34,09 - FERMOJUPI: R\$ 6,82 - FMMP/PI: R\$ 0,85 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de

Ingrid C

documentos: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,26
- TOTAL: R\$ 53,69.

Em Testº 2 da verdade
Teresina-PI, 22/01/2020

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Julliana Lima de Carvalho Rabelo
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

Julliana Rabelo
PI Tabeliã Pública do 3º Ofício

Ingrid Cristina Lima Moura
Outorgante: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS
EM TECNOLOGIA LTDA-EPP
Sócia-Administradora: Ingrid Cristina Lima Moura



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

